



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 687

Página 11 de 15

Notificações

EDITAL DE ORDEM GERAL Nº 0011/2021 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL – SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Washington Luiz, nº 643 – Centro, nesta cidade, vem pelo presente NOTIFICAR os proprietários dos imóveis abaixo relacionados para que providenciem a LIMPEZA DOS MESMOS NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL - Base legal: Art. 1º, Inc. I e Art. 3º, Inc. III da Lei Municipal nº 4.154/2017, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, retirada de entulho, construção e conservação de mureta, calçada, meio-fio e sarjeta.

Código	Inscrição Municipal	Nome do proprietário/responsável	N.º	Quadra	Lote	Avenida/ Rua	Bairro	
1	17146	01.04.001.0551.001	ADELAIDE GUERINO BAGGIO	0	GLEBA	D	Rua João Batista Ribeiro	Jardim Bela Vista
2	20445	01.03.231.0082.001	ANTONIO AMARO MAFRA	373		6	Rua João Batista Ribeiro	Chácara Conquista
3	20444	01.03.231.0050.001	ANTONIO AMARO MAFRA	383		5	Rua João Batista Ribeiro	Chácara Conquista
4	20443	01.03.231.0040.001	ANTONIO AMARO MAFRA	393		4	Rua João Batista Ribeiro	Chácara Conquista
5	20442	01.03.231.0030.001	ANTONIO AMARO MAFRA	403		3	Rua João Batista Ribeiro	Chácara Conquista
6	20441	01.03.231.0020.001	ANTONIO AMARO MAFRA	413		2	Rua João Batista Ribeiro	Chácara Conquista
7	16982	01.03.172.0020.001	JOSE RENATO CARDOSO DE ANDRADE	31	M	2	Rua Sergipe	Jardim Bela Vista (Prolongamento)
8	16983	01.03.172.0030.001	JOSE RENATO CARDOSO DE ANDRADE	15	M	3	Rua Sergipe	Jardim Bela Vista (Prolongamento)
9	16984	01.03.172.0040.001	LUIZ MARIA RODRIGUES	447	M	4	Rua João Batista Ribeiro	Jardim Bela Vista (Prolongamento)
10	2746	01.01.031.0107.001	ORIDIO MILAN	38	31	107	Praça Capitão João Panto Founão	Centro
11	10082	01.02.246.0334.001	ANDRE LINARI	4	246	334	Rua João Ozémo da Fonseca	Conjunto Habitacional 01
12	17759	01.03.181.0330.001	MGP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	171	C	33	Rua Mato Grosso do Sul	Jardim Santa Luzia
13	17776	01.03.182.0170.001	LUCIO DO NASCIMENTO FERRI	241	D	17	Rua Mato Grosso do Sul	Jardim Santa Luzia

Ainda segundo a Lei Municipal nº 4.154/2017:

→ Art.1º: "O proprietário, o possuidor a qualquer título ou responsável de imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Vargem Grande do Sul, edificados ou não, são obrigados a mantê-los: I – limpos, livres de lixo, detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e a saúde pública; II – conservados de modo a não permitir a erosão, quando for o caso; III – com calçamento do passeio, mureta ou fechamento em alambrado, quando localizados com frente para vias e logradouros públicos dotados de pavimentação, ou de guias e sarjetas".

→ Art.2º: "Para os efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos a capina mecânica, desde que não cause erosão do solo, e/ou a roçada manual da vegetação. § 1º A altura máxima da vegetação nos terrenos não poderá exceder a altura de 40 cm (quarenta centímetros) do nível do solo. § 2º Fica expressamente vedada a utilização de capina química, assim entendido a utilização de mata-mato, ou uso de fogo como forma de eliminação da vegetação, lixo, ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 687

Página 12 de 15

→ Art. 3º § 7º: “Quando o notificado tomar as providências exigidas na presente Lei, fica ele também obrigado a comunicar à Prefeitura Municipal, junto a sua Seção de Protocolo, para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução dos serviços em campo”.

DECORRIDO O PRAZO LEGAL FIXADO SEM QUE O PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR A QUALQUER TÍTULO OU RESPONSÁVEL TENHA EFETUADO A LIMPEZA DOS IMÓVEIS ACIMA LISTADOS, SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICADA MULTA DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.154/2017.